



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No **31/2025** Plano de Ação Nº30879320250001-004890

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Nome da autoridade competente: **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Número do CPF: **XXX.896.617-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **00.396.895/0068-32**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Port. MAPA Nº 609/2023 SPOA/SE/MAPA**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **130141 - SPOA/MAPA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **130141 - SPOA/MAPA**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

Nome da autoridade competente: **Lucas Felipe de Oliveira**

Número do CPF: **XXX.397.555-XX**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação nº 30/2025, de 17/06/2025.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **14ª Superintendência Regional - Ceará**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **195006 - 14ª Superintendência Regional - Ceará**

#### 3. OBJETO:

Aquisição de máquinas, equipamentos e perfuração/instalação de poços para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado do Ceará, na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **META 1 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

###### **Descrição:**

Aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários destinados ao apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado do Ceará, no âmbito da área de atuação da 14ª Superintendência Regional da CODEVASF.

###### **Produto:**

Máquinas e equipamentos agropecuários adquiridos e entregues.

###### **Prazo:** Janeiro/2026 a Dezembro/2027

A aquisição de máquinas e equipamentos envolve planejamento técnico, especificações, procedimentos licitatórios, prazos contratuais de fornecimento, recebimento definitivo e incorporação patrimonial. A fixação de prazo até o final de 2027 é compatível com a complexidade dos processos de contratação e com o entendimento do TCU de que prazos excessivamente exígues aumentam o risco de improvidades e inexecução parcial.

###### **Forma de Comprovação:**

Contratos administrativos ou instrumentos equivalentes; notas fiscais; termos de recebimento definitivo; registros de incorporação patrimonial; relatórios de entrega/destinação aos beneficiários.

##### **META 2 - ACOMPANHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TED**

###### **Descrição:**

Acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada, incluindo a estruturação da unidade responsável pela gestão do instrumento, visando assegurar a adequada execução física e financeira do objeto.

###### **Produto:**

Relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução do TED.

###### **Prazo:** Dezembro/2025 a Dezembro/2029

Trata-se de meta transversal e contínua, que acompanha toda a execução do TED, desde a fase inicial de planejamento até a conclusão das entregas e da prestação de contas final. A vigência integral garante aderência ao princípio da boa governança, assegura controle permanente da execução física e financeira e atende às expectativas de CGU e TCU quanto à rastreabilidade e ao monitoramento sistemático

###### **Forma de Comprovação:**

Relatórios técnicos e administrativos periódicos; registros formais no SEI; documentos de fiscalização; demonstrativos de execução física e financeira.

##### **META 3 - OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

###### **Descrição:**

Execução de obras de perfuração e instalação de poços tubulares para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado do Ceará.

###### **Produto:**

Poços tubulares perfurados e instalados.

###### **Prazo:** Julho/2026 a Junho/2028

A execução de obras de perfuração e instalação de poços tubulares depende de estudos prévios, licenciamento quando aplicável, contratação especializada e condições climáticas adequadas. A definição de prazo intermediário dentro da vigência global permite integração com a Meta 1, reduz riscos associados à sazonalidade e viabiliza ajustes técnicos sem comprometer o resultado final.

###### **Forma de Comprovação :**

Contratos administrativos; medições e atestados de obra; laudos técnicos e testes de vazão; termos de recebimento definitivo; registros fotográficos georreferenciados.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta de Termo de Execução Descentralizada tem por finalidade viabilizar a aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários, bem como a perfuração e instalação de poços tubulares, destinados ao apoio direto à produção rural nos municípios do Estado do Ceará inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da CODEVASF. As ações propostas apresentam nexo direto com a necessidade de superação de limitações estruturais históricas relacionadas à baixa mecanização produtiva e à restrição de disponibilidade hídrica, fatores que impactam negativamente a produtividade, a resiliência dos sistemas produtivos e a sustentabilidade econômica das atividades agropecuárias locais.

A iniciativa encontra aderência plena às competências institucionais do Ministério da Agricultura e Pecuária, notadamente no que se refere ao fomento ao setor agropecuário e ao desenvolvimento regional sustentável, estando alinhada à **Ação Orçamentária 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário**, conforme cadastrada no TransfereGov. O objeto do TED guarda correspondência direta com as finalidades da ação orçamentária, uma vez que contempla investimentos em bens e obras estruturantes, capazes de gerar efeitos permanentes sobre a capacidade produtiva regional, afastando-se de despesas de caráter meramente episódico ou desvinculadas de resultados mensuráveis.

Os recursos a serem descentralizados decorrem de **Emenda de Comissão (RP8) nº 60120002**, aprovada no âmbito da **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal**, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do art. 45-A da Resolução nº 01/2006-CN. A origem parlamentar da dotação foi formalmente comunicada ao MAPA por meio do **Ofício nº 144, de 25 de setembro de 2025**, e do **Ofício nº 228, de 25 de novembro de 2025**, ambos expedidos pela Presidência da Comissão, com deliberação expressamente registrada em ata, o que assegura a legitimidade da indicação, a transparência do processo decisório e a rastreabilidade da alocação dos recursos públicos.

A descentralização orçamentária mediante TED revela-se o instrumento juridicamente adequado para a execução do objeto, uma vez que a CODEVASF detém atribuições legais, experiência operacional, capilaridade territorial e capacidade técnica compatíveis com a implementação das ações previstas, especialmente no que se refere à aquisição de equipamentos, à execução de obras de infraestrutura hídrica e à gestão de projetos de desenvolvimento regional. A opção pelo TED atende ao princípio da eficiência administrativa, ao permitir que a execução seja realizada por entidade com estrutura e expertise específicas, sem transferência da titularidade da política pública ou das competências decisórias do MAPA.

O Plano de Ação vinculado ao TED delimita de forma objetiva as metas, os produtos e os meios de verificação, assegurando mensurabilidade, verificabilidade e possibilidade de controle externo. As aquisições e obras previstas resultam em ativos físicos permanentes, passíveis de incorporação patrimonial, identificação, rastreamento e fiscalização, mitigando riscos de desvio de finalidade ou de aplicação dissociada do interesse público. Ademais, a previsão de ações de acompanhamento e fiscalização, inclusive com reserva técnica administrativa em percentual compatível, visa assegurar governança, controle da execução e adequada prestação de contas, em consonância com as exigências dos órgãos de controle.

Por fim, a proposta não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas no Decreto nº 10.426, de 2020, nem configura fracionamento indevido de descentralizações ou utilização do instrumento para finalidades incompatíveis com sua natureza jurídica. O conjunto documental e a estrutura do Plano de Trabalho evidenciam coerência entre a origem dos recursos, o objeto financiado, os resultados esperados e o interesse público subjacente, atendendo aos princípios da legalidade, da motivação, da eficiência, da economicidade e da transparência, que regem a aplicação dos recursos públicos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
(x)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

- ( )Sim  
(X)Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS   | DESCRÍÇÃO  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário   | Valor Total      | Início | Fim    |
|---------|--|-------------------|------------|------------------|------------------|--------|--------|
| META 1  | Máquinas e equipamentos.   |                   |            |                  |                  |        |        |
| PRODUTO | Aquisição de máquinas e equipamentos   | UN                | 1          | R\$ 4.219.429,71 | R\$ 4.219.429,71 | DEZ/25 | DEZ/29 |
| META 2  | Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.    |                   |            |                  |                  |        |        |
| PRODUTO | Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.    | un                | 1          | 161.568,78       | 161.568,78       | DEZ/25 | DEZ/29 |
| PRODUTO | Acompanhamento e estruturação da Unidade Centralizada da Codevasf.   | un                | 1          | 46.162,51        | 46.162,51        | DEZ/25 | DEZ/29 |
| META 3  | Obra   |                   |            |                  |                  |        |        |
| PRODUTO | Perfuração/instalação de poços tubulares para apoio à produção na implementação de projetos no Estado do Ceará |                   |            | R\$ 189.090,00   | R\$ 189.090,00   | DEZ/25 | DEZ/29 |

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO       | VALOR            |
|---------------|------------------|
| Dezembro/2025 | R\$ 4.616.251,00 |

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                           | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO   |
|---|----------------|------------------|
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente             | NÃO            | R\$ 4.219.429,71 |
| 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | NÃO            | R\$ 207.731,29   |
| 449051 – Obras e Instalações                            | NÃO            | R\$ 189.090,00   |

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

**Lucas Felipe de Oliveira**

Diretor Presidente

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

### 13. APROVAÇÃO

Brasília,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/12/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49379462** e o código CRC **5E27CEFD**.

Referência: Processo nº 21000.093705/2025-07

SEI nº 49379462